



Lei nº 3.809 de 08 de abril de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.549,74 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) distribuído nas seguintes dotações:

02 06 05 MANUTENCAO DO FUNDEB

1176 12.361.1205.2216.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORES 60% 73.181,60

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 0031 F U N D E B

1177 12.361.1205.2217.0000 MANUTENCAO SERV.DE ENSINO FUND.FUNDEB 40% 15.368,14

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 0031 F U N D E B

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 MANUTENCAO DO FUNDEB

373 12.361.1205.2216.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORES 60% -73.181,60

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 0031 F U N D E B

377 12.361.1205.2217.0000 MANUTENCAO SERV.DE ENSINO FUND.FUNDEB 40% -15.368,14

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 0031 F U N D E B

Anulação (-) - R\$ 88.549,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 08/04/2020.